



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 272, sexta-feira, 14 de agosto de 2015

DECRETO Nº 25.286 de 07 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Machado, matrícula 46.954, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148962** e o código CRC **90AF66F3**.

DECRETO Nº 25.288 de 07 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de agosto de 2015, na Secretaria de Educação:

- Carla Regina Albano da Cunha, matrícula 46.953, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149026** e o código CRC **D851AE0C**.

DECRETO Nº 25.292 de 10 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elza Aparecida dos Santos , matrícula 46.960, para o cargo de Orientador Educacional.
- Maria Sueli de Oliveira , matrícula 46.961, para o cargo de Cozinheiro.
- Alana Maria Macarini da Silva , matrícula 46.962, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149557** e o código CRC **2C487E79**.

DECRETO Nº 25.293 de 10 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Rodrigues Betin Krutzsch, matrícula 46.957 , para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149564** e o código CRC **5359C626**.

DECRETO Nº 25.294 de 10 de agosto de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de agosto de 2015, na Secretaria de Educação:

- Tiago Isidoro Xavier, matrícula 46.955, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática.
- Adriana Mendes Fonçati de Andrade, matrícula 46.959, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149569** e o código CRC **69B03078**.

DECRETO Nº 25.296 de 10 de agosto de 2015.**Promove Exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Willian Alves de Lima, matrícula 8330-0, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 23 de junho de 2015, conforme art.10, inciso I, pelo término do prazo contratual;
- Deise Grabowski, matrícula 8519-9, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de julho de 2015, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Mario Serafim Junior, matrícula 8547-7, do cargo de Auxiliar de Câmara Escura, a partir de 22 de junho de 2015, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Sandi Tavares Sardinha, matrícula 8579-9, do cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 09 de julho de 2015, conforme art.10, inciso V, quando o cargo for ocupado por servidor efetivo;
- Patrick Duarte Silva, matrícula 8581-1, do cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 13 de julho de 2015, conforme art.10, inciso V, quando o cargo for ocupado por servidor efetivo;
- Catiane Bertolini, matrícula 8651-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de julho de 2015, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Camila Giovana Wolinger, matrícula 8692-2, do cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 13 de julho de 2015, conforme art.10, inciso V, quando o cargo for ocupado por servidor efetivo;
- Ledir Savio Navarro Lins, matrícula 8755-5, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de julho de 2015, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Aline Kock Creuz, matrícula 200821, do cargo de Estagiário, a partir de 08 de julho de 2015, conforme art.10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149573** e o código CRC **7ED20F50**.

DECRETO Nº 25.297 de 10 de agosto de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da lei orgânica do município e com o artigo 33 da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Julia Margarida Hinrichs, matrícula 8275-5, do cargo de Enfermeiro, a partir de 01 de julho de 2015;

- Darlan de Oliveira, matrícula 8733-3, do cargo de Médico Plantonista - Anestesiologista, a partir de 15 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149577** e o código CRC **C40C7122**.

DECRETO Nº 25.298 de 10 de agosto de 2015.

Concede prorrogação de contrato.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Concede prorrogação de contrato no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do Art. 4º da citada lei:

- *Pelo prazo de 185 dias* ao servidor Jeferson Paes Carvalho, matrícula 8589-9, admitido conforme decreto nº 22.784, de 22/07/2014;
- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Jozeane Freitas de Mendonça, matrícula 8591-1, admitida conforme decreto nº 22.946, de 19/08/2014;
- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Aline Marialva Flores, matrícula 8606-6, admitida conforme decreto nº 22.890, de 05/08/2014;
- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Caroline Garcia Hellmann, matrícula 8597-7, admitida conforme decreto nº 22.891, de 05/08/2014;
- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Jakeline Meri Klug, matrícula 8577-7, admitida conforme decreto nº 22.809, de 25/07/2014;
- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Milena Bricki, matrícula 8657-7, admitida conforme decreto nº 23.664, de 23/01/2015;
- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Andreia Schackow, matrícula 8665-5, admitida conforme decreto nº 23.653, de 20/01/2015.

Concede prorrogação de contrato no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- *Pelo prazo de 180 dias* a servidora Taynara Olivia Kruger, matrícula 8583-3, admitida conforme decreto nº 22.785, de 22/07/2014;
- *Pelo prazo de 36 dias* a servidora Mirna de Oliveira, matrícula 8580-0, admitida conforme decreto nº 22.776, de 18/07/2014;
- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Elisangela Constantino do Nascimento, matrícula 8588-8, admitida conforme decreto nº 22.784, de 22/07/2014;

- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Eliane Soares da Rocha, matrícula 8590-0, admitida conforme decreto nº 22.774, de 18/07/2014;

- *Pelo prazo de 185 dias* ao servidor Luciano de Oliveira II, matrícula 8571-1, admitido conforme decreto nº 22.809, de 25/07/2014;

- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Maria Terezinha do Amaral, matrícula 8647-7, admitida conforme decreto nº 23.635, de 14/01/2015;

- *Pelo prazo de 121 dias* a servidora Silvia Sell Cabral, matrícula 8656-6, admitida conforme decreto nº 23.664, de 23/01/2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149587** e o código CRC **491776F3**.

DECRETO Nº 25.299 de 10 de agosto de 2015.

Promove Nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Adriel Veiga, matrícula 8772-2, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de agosto de 2015;

- Carlos Eduardo Weinrich, matrícula 8773-3, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de agosto de 2015;

- Naira Letícia da Silva Freitas, matrícula 8774-4, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05 de agosto de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149591** e o código CRC **61336C10**.

DECRETO Nº 25.301 de 11 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 95 (noventa e cinco) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carmelita Aparecida Dantas Schulz, matrícula 46.964, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150071** e o código CRC **62CDB089**.

DECRETO Nº 25.302 de 11 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvania de Cássia Anselmo Santos, matrícula 46.968, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150073** e o código CRC **39E5D14B**.

DECRETO Nº 25.303 de 11 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de agosto de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Daniele Arendartchuk, matrícula 46.965, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Marlon Araujo Ramos, matrícula 46.969, no cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150082** e o código CRC **CDFB4995**.

DECRETO Nº 25.304 de 11 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de agosto de 2015, na Secretaria de Educação:

- Taíse Michele da Silva, matrícula 46.966, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150089** e o código CRC **B61EB63A**.

DECRETO Nº 25.305 de 11 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de agosto de 2015, na Subprefeitura da Região Nordeste:

- Gilmar Sarmiento, matrícula 46.967, no cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150100** e o código CRC **D6D675EA**.

DECRETO Nº 25.306 de 11 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de agosto de 2015, na Fundação Cultural de Joinville:

- Debóra Zimmermann Boegershausen, matrícula 1818, no cargo de Assistente Cultural Monitor de Museus.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150109** e o código CRC **04D6520C**.

DECRETO Nº 25.295 de 10 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de agosto de 2015, na Secretaria de Educação:

- Vanessa Fernandes Vieira, matrícula 46.956, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149570** e o código CRC **042B3DEB**.

DECRETO Nº 25.311 de 12 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de julho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Diana Imianovsky Pohl, matrícula 46.723, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Valdineia Marta de Sousa Freitas, matrícula 46.708 do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150705** e o código CRC **329424B6**.

DECRETO Nº 25.310 de 12 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Mitie Nishimura, matrícula 46.971, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150709** e o código CRC **21367F6A**.

DECRETO Nº 25.309 de 12 de agosto de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Diana Imianovsky Pohl, matrícula 44.602, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Valdineia Marta de Sousa Freitas, matrícula 44.902, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150712** e o código CRC **9432AF13**.

DECRETO Nº 25.312 de 12 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Gomes, matrícula 46.973, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150716** e o código CRC **22CC3A82**.

DECRETO Nº 25.313 de 12 de agosto de 2015.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Campos Fraga, matrícula 46.974, para o cargo de Cozinheiro.
- Ademir Steinbach, matrícula 46.975, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150742** e o código CRC **3208C3A7**.

DECRETO Nº 25.314 de 12 de agosto de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de agosto de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Diego de Vargas Gonçalves, matrícula 46.971, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150747** e o código CRC **8B79EE86**.

DECRETO Nº 25.318 de 12 de agosto de 2015.

Promove admissões.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007.

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Edima Voltolini, matrícula 8777-7, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de agosto de 2015;

- Alex Sandro Martins Alves, matrícula 8778-8, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de agosto de 2015;

- Zamiele Leslen da Silva Oliveira, matrícula 8779-9, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de agosto de 2015;

- Cleide de França Ferrari, matrícula 8780-0, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de agosto de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150785** e o código CRC **060D4D5B**.

DECRETO Nº 25.319 de 12 de agosto de 2015.**Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Marcos Klabunde, matrícula 8775-5, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de agosto de 2015;

- Lucas Eduardo Guse, matrícula 8776-6, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de agosto de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150809** e o código CRC **46A3C926**.

DECRETO Nº 25.320 de 13 de agosto de 2015.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 03 de agosto de 2015:

- Ana Julia Magalhães de Paula, matrícula 46.981, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.
- Maycon Corrêa do Nascimento, matrícula 46.982, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.
- Valéria de Oliveira, matrícula 46.984, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.
- Cátia Rosane Feddersen, matrícula 46.985, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.
- Letícia Fernandes Corrêa, matrícula 46.986, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.
- Jeniane Ernst Melchiorretto, matrícula 46.987, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151317** e o código CRC **5A7F72B3**.

DECRETO Nº 25.321 de 13 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de agosto de 2015, na Secretaria de Educação:

- Dayane da Silva, matrícula 46.978, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151323** e o código CRC **A2B91BC5**.

DECRETO Nº 25.322 de 13 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de agosto de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Nelson Luis Strobel Junior, matrícula 46.980, no cargo de Engenheiro Químico.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151346** e o código CRC **CDFBB8F6**.

DECRETO Nº 25.323 de 13 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de agosto de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Juliana de Oliveira, matrícula 46.983, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151349** e o código CRC **9C458B1C**.

DECRETO Nº 25.324 de 13 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lilian Fabre Furlan, matrícula 46.976, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151352** e o código CRC **A45FF690**.

DECRETO Nº 25.325 de 13 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Santos da Silva, matrícula 46.979, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151359** e o código CRC **051A6CF2**.

DECRETO Nº 25.326 de 13 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carlos Jose Fernandes Junior, matrícula 46.977 , para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151360** e o código CRC **5ED430DA**.

DECRETO Nº 25.327 de 14 de agosto de 2015

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 11 de agosto de 2015:

- Paulo Renato Vecchietti, do cargo de Secretário, o qual ocupava interina e cumulativamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151525** e o código CRC **DEE2BAB8**.

DECRETO Nº 25.328 de 14 de agosto de 2015

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 12 de agosto de 2015:

- Romualdo Theophanes de França Júnior, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/08/2015, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151558** e o código CRC **470EEDD2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 352/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2015:

- Charles Conceição Correia, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 10/08/2015, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149629** e o código CRC **7CCD0576**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 443/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 72/15, contra a servidora Beatriz dos Santos Reis Queiroz, matrícula 46.189, Professora de 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 12 de agosto de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150638** e o código CRC **20FB4070**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 429/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, MARIA CRISTINA WILLE e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 68/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Carlos Elysio Neves Vieira da Costa Júnior, matrícula 42.438, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Unidade de Fiscalização, Secretaria do Meio Ambiente, por utilizar o veículo Oficial pertencente a Secretaria do Meio Ambiente, fora do seu horário de trabalho e fora da sua área de atuação e ainda por ter se envolvido em acidente de trânsito, conforme BO 00085-2015-04251, sem prestar socorro e sem comunicar a chefia imediata.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VI, VIII e X, 156, inciso XIV, 160, parágrafo 1º e 2º e 172, incisos I, IV e XII, da LC 266/08, artigo 312 do código Penal e art. 11, inciso I da Lei 8429/92.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de agosto de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149936** e o código CRC **43327A54**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 430/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JULIANA DE SOUZA FERMINO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 69/15, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo e a não apresentação da folha ponto preenchida e assinada pelo servidor Luiz Gonzaga da Silva Júnior, matrícula 1436, no cargo de Professor Atividades Musicais, lotado na Fundação Cultural de Joinville.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II e IX, 156, inciso V e 172, inciso II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de agosto de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150069** e o código CRC **2BDE9666**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº431/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, SILVANA PEIXER, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA e JORGE BORBA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 62/15, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Ana Cristina Stall, matrícula 36.923, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Itaúm, Secretaria da Saúde, quanto a bicicleta, nº de registro SUS-000.164, pertencente à Secretaria da Saúde, estar sendo usada por munícipe, na praça central do terminal urbano, conforme Memorando nº 268/2015 da SEPROT.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos, I, II e VI, 156, inciso XIV, 172, incisos I e XII da L.C. 266/08, combinado com o art. 312 do Código Penal Brasileiro.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 07 de agosto de 2015

Rosane Bonessi

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150479** e o código CRC **22D66233**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA nº 040/2015

Orientações de segurança para o prédio sede da Secretaria do Meio Ambiente [Piazza Itália].

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.032/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os gerentes deverão orientar seus funcionários para que, ao final do expediente ou de seu turno de serviço, procedam às seguintes medidas de segurança nas dependências do seu ambiente de trabalho:

- a. Apaguem as luzes;
- b. Fechem as janelas e as portas;
- c. Acionem o alarme.

Art. 2º. A senha do alarme é pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do servidor zelar pelo seu sigilo e segurança.

Art. 3º. O detalhamento operacional das medidas acima será de responsabilidade de cada Gerente.

Joinville, 14 de agosto de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151657** e o código CRC **0F7AB67F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

Portaria n.º 84/2015/SMS

Dispõe sobre orientações gerais e providências acerca da Campanha de Vacinação que será realizada em 15 de Agosto de 2015.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício e uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO que, conforme o MS, o Brasil é referência mundial em vacinação e que o Sistema Único de Saúde (SUS) garante à população acesso gratuito a todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que a Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite começa neste sábado dia 15 e vai até 31 de agosto em todo o país;

CONSIDERANDO que a poliomielite é uma doença infectocontagiosa grave causada pelo poliovírus que afeta o sistema nervoso, provocando paralisia irreversível;

CONSIDERANDO que há necessidade de informar e orientar as Unidades Básicas de Saúde;

Resolve editar a seguinte portaria:

ART. 1º A Campanha Nacional de Vacinação será realizada em 15 de Agosto de 2015 (sábado). **Todas** as Unidades Básicas de Saúde estarão abertas no horário entre 08:00 e 17:00 horas, procedendo à vacinação das crianças.

Parágrafo único. Além das Unidades Básicas de Saúde, a Vigilância Sanitária – Imunização estará atendendo no mesmo horário acima informado.

ART. 2º Serão disponibilizadas as vacinas contra poliomielite para crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos incompletos.

Parágrafo único. Estará sendo realizada a multivacinação para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos incompletos que estejam com vacinas atrasadas. Para tanto, é necessária a apresentação da Carteira de Vacinação pelo responsável.

ART. 3º Os servidores participantes da Campanha da Vacinação serão remunerados com 50% de hora-extra conforme salário-base.

ART. 4º Os servidores participantes terão direito a receber uma refeição/almoço, que será distribuída e entregue em cada Unidade Básica de Saúde a partir das 11:00 horas.

Esta Portaria entra em vigência na data da publicação.

Joinville, 14 de Agosto de 2015.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151854** e o código CRC **399D779F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 85/2015 SMS

Dispõe sobre a dispensa do cargo de Função Gratificada de Coordenador do PAM Boa Vista.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Dispensar do cargo de Coordenador do PAM Boa Vista (50% FG), o servidor Douglas Calheiros Machado, matrícula 18576, à partir de 14 de agosto de 2015.

ART. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 14/08/2015, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151877** e o código CRC **1FB4485A**.

EDITAL SEI Nº 0151045/2015 - SAS.UAC

Joinville, 13 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO N.11 DE 2015

Normatiza sobre captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1992, por meio de seu Presidente;

TÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JOINVILLE REFERENTE AO FMDCA/FIA

CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, em relação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I – elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente expostos à situação de risco pessoal e social, cujas 2 necessidades de atendimento ultrapassam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas e assistências;

II - promover, preferencialmente, a cada 4 (quatro) anos, no máximo, a realização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Joinville;

III - elaborar plano de ação a cada 4 (quatro) anos, para revisão anual, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do FIA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação correspondente;

V - avaliar, bienalmente, no Plenário do CMDCA, por 2/3 (dois terços) dos seus membros, o sistema de captação, ajustando-a à universalidade da política pública de atendimento à criança e ao adolescente no município;

VI - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos e ações a serem financiados com recursos do FIA, conforme estabelecido no Plano de Ação e no Plano de Aplicação;

VII – divulgar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FIA;

VIII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros;

IX - acompanhar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos captados, segundo critérios e meios definidos pelo CMDCA, solicitando aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FIA;

X - conclamar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único: Para todos efeitos desta Resolução se compreende a terminologia FMDCA equivalente a FIA.

Art. 2º - A execução de projetos, ações e programas financiados com recursos do Fundo serão avaliados pelas Comissões Temáticas competentes e posteriormente submetidos à Plenária do CMDCA.

Art. 3º - O CMDCA fará o monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos do FIA, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do FIA, sem prejuízo de outras formas legais, garantindo-se a devida divulgação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica.

Art. 4º - O Gestor do Fundo Municipal deverá manter o controle dos valores recebidos e emitir, anualmente, relação contendo o nome, data, CPF/MF ou CNPJ/MF dos destinadores, a natureza e os valores individualizados das doações ou destinações.

Parágrafo Único: A relação a que se refere este artigo será remetida à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, até o último dia útil do mês de março do ano civil subsequente, na forma das normativas da SRFB, e demais legislações vigentes.

Art. 5º - O CMDCA emitirá, conjuntamente com o Gestor do FMDCA, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, comprovante em favor do autor da destinação ou doação ao FIA, contendo seu nome, CPF/MF ou CNPJ/MF, a data, o tipo e o valor efetivamente doado.

§1º O nome do doador ou destinador ao FIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe a Lei Federal nº 5.172 - Código Tributário Nacional, de 25 de outubro de 1966.

§2º Cabe ao Gestor do Fundo emitir a Declaração de Benefício Fiscal (DBF) a Receita Federal até o último dia útil do mês de março.

TÍTULO II DOS RECURSOS DO FUNDO (FIA)

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS MODALIDADES DE CAPTAÇÃO

Seção I Da Natureza dos Recursos

Art. 6º - O FIA tem como receitas:

- I - dotação destinada por consignação anual no orçamento do Município;
- II - recursos provenientes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na conformidade do artigo 10 da Resolução nº 137 do Conanda, de 21 de janeiro de 2010;
- III - recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;
- IV - doações de pessoas jurídicas ou físicas composta por bens materiais (imóveis e móveis), recursos financeiros ou outros legados;

V - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, como incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

VI - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais, na conformidade do parágrafo único do artigo 52 - A da lei 8069/90;

VII - resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VIII - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, auxílios, contribuições e legados, nos termos da legislação vigente;

IX – superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

X – outros recursos, na forma da lei.

§ 1º Dos recursos financeiros provenientes das receitas descritas neste artigo, será destinado o mínimo **1% (um por cento)** para aplicação no acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no inciso VI, do parágrafo 3º do artigo 227 da Constituição da República e do parágrafo 2º, do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

§ 2º O CMDCA define para o ano, o percentual mínimo de 1% (um por cento) dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações como capacitação, sistemas de informação e de avaliação, aos operados do Sistema de Direitos vinculados ao Atendimento Socioeducativo, conforme o que preconiza o Artigo 31 da Lei Federal 12594/12.

Seção II Das Modalidades de Captação de Recursos:

Art. 7º - A captação de recursos, sob a forma de renúncia fiscal ou não, para o FIA, farse-á mediante captação desenvolvida nas seguintes modalidades:

I – mediante campanha desenvolvida pelo CMDCA;

II – direta, por ato do destinador ou doador (pessoa jurídica ou física);

III – parceria, realizada por intermédio de entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO II DAS NORMAS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 8º - As receitas arrecadadas mediante captação planejada serão destinadas ao financiamento dos programas, projetos e ações de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no município de Joinville, observando-se as prioridades estabelecidas no Plano de Ação, deliberado em Plenária do CMDCA.

Art. 9º - As receitas arrecadadas diretamente através de destinadores (pessoa física ou jurídica) serão destinadas aos programas e projetos priorizados pelo CMDCA, observada a universalidade da política estadual de atendimento à criança e ao adolescente, conforme previsto no Plano de Ação, respeitando-se a norma do § 1º do art. 6º desta Resolução.

Art. 10 - As receitas oriundas de pessoas físicas ou jurídicas arrecadadas por intermédio de entidades, mediante autorização de captação de recursos em nome do CMDCA, serão aplicadas nos projetos, programas ou ações contidas na prioridade fixada pelo CMDCA e nos projetos indicados pelo destinador ou doador, vinculados à prioridade estabelecida no Plano de Ação.

§ 1º A pessoa física poderá indicar um ou mais projetos de entidades que tenham autorização de captação de recursos expedida nos termos deste artigo.

§ 2º A pessoa jurídica poderá indicar um ou mais projetos de entidades que tenham autorização de captação de recursos em nome do CMDCA.

I - A porcentagem remanescente dos recursos desta modalidade de captação será aplicada nos projetos, programas ou ações de política pública de atendimento à criança e ao adolescente, definidos pelo CMDCA, conforme Plano de Ação.

Art. 11 - A autorização para captar recursos financeiros em nome do CMDCA somente poderá ser concedida mediante solicitação da pessoa jurídica, acompanhada de Plano de Ação detalhado do projeto, no qual será aplicado recurso captado, observados os percentuais regulamentares.

§ 1º Os requerentes que, por qualquer motivo, não apresentarem seu plano de trabalho dentro da prioridade estabelecida pelo CMDCA ou não atenderem aos pressupostos

exigidos para firmar convênio de repasse com o Município, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do depósito, perderão o direito ao recurso, devendo o produto arrecadado ser aplicado na universalidade da política estadual de atendimento à criança e ao adolescente.

§2º Nos casos de recolhimentos parciais para um mesmo projeto durante o ano civil o termo inicial do prazo previsto no parágrafo anterior será contado a partir da data do último depósito do respectivo exercício.

§ 3º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 4º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da entidade requerente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

Art. 12 - A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo FIA, caso não tenha sido captado valor suficiente ou ter descumprido norma legal.

TÍTULO III DOS RECURSOS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A definição quanto à utilização dos recursos do FIA compete única e exclusivamente ao CMDCA, e deverá ser realizada, obrigatoriamente, com fundamento no Plano de Ação e no Plano de Aplicação, observando-se o percentual da reserva legal previsto no § 1º, do art. 6º desta resolução.

Art. 14 - A aplicação dos recursos do FIA, em qualquer caso, dependerá de prévia e expressa deliberação da Plenária do CMDCA.

Parágrafo Único: Nenhuma despesa com recursos do fundo poderá ser efetivada com a inobservância deste artigo.

Art. 15 - Os recursos provenientes da receita arrecadada nos termos desta resolução serão aplicados em programas consignados na lei orçamentária anual ,observando-se as normas legais.

Parágrafo Único. A aplicação de recurso remanescente será objeto de deliberação específica do CMDCA.

Art. 16 - A receita global do FIA será aplicada dentro da universalidade do plano municipal de ações e das prioridades estabelecidas no plano de aplicação de recursos, aprovados por deliberação Plenária do CMDCA, respeitadas as disposições legais expressas.

Parágrafo Único. Os planos previstos neste artigo têm como objetivo a consolidação da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Município e serão, obrigatoriamente, subsidiados no último levantamento sobre a situação da criança e do adolescente.

Art. 17 - Na aplicação dos recursos do FIA serão sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República.

Parágrafo Único. É vedada a aplicação de recursos do FIA em projetos ou programas que não atendam as normas legais estabelecidas.

CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Seção I Do Instrumento Legal

Art. 18 - A aplicação dos recursos do FIA, deliberada pelo CMDCA através do Plano de Aplicação, deverá ser destinada exclusivamente para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais desenvolvidas no território de Joinville e voltadas às políticas de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º A utilização dos recursos do FIA para financiar projetos e ações, priorizados nos programas contemplados ou não no Plano de Aplicação, será objeto de edital publicado no Diário Oficial de Joinville, no qual deverão constar prioridades, critérios, informações, especificidades e pressupostos legais necessários à concessão do financiamento, respeitadas as normas desta Resolução.

§ 2º Nenhuma entidade ou programa poderá obter recursos do FIA sem comprovação do registro ou da inscrição de programa exigidos nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e de outros pressupostos legais para o convênio municipal.

§ 3º As entidades beneficiadas com financiamento do FIA deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

§ 4º As entidades sociais e os órgãos públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos de convênio ou parceria, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Seção II Dos Procedimentos

Art. 19 - A elaboração do edital previsto no artigo anterior compete ao CMDCA, sendo facultado a este solicitar apoio técnico com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º Colaboradores poderão ser convidados a participar da elaboração do edital, sem direito a voto.

§ 2º O texto final do edital será submetido à deliberação da Plenária do CMDCA, para posterior publicação no Diário Oficial de Joinville.

Art. 20 - A qualquer momento, tanto o CMDCA quanto o Gestor do Fundo, poderão solicitar documentação complementar e diligenciar in loco para verificar se o projeto aprovado está efetivamente sendo cumprido.

Parágrafo Único: Quando a entidade não comprovar a regular aplicação do recurso e igualmente a execução do projeto, aplicar-se-á o disposto no § 3º, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal.

Seção III Da Delimitação do Objeto

Art. 21- A aplicação dos recursos do FIA, deliberada pelo CMDCA, é voltada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais, com base:

I - aprimoramento de projetos e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no inciso VI, do § 3º do artigo 227 da Constituição da República e do parágrafo 2º, do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - projetos complementares para capacitação e formação profissional continuada dos operadores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;

V - fomento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - ações de fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VII – ações e eventos do Conselho voltados para efetividade de direitos infantojuvenis, exceto nos casos vedados nesta Resolução ou em lei.

Art. 22 - Será vedada a utilização dos recursos do FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

Parágrafo Único. Os casos excepcionais previstos neste artigo deverão ser obrigatoriamente, aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 23 - Além das condições estabelecidas no artigo anterior, é vedado a utilização dos

recursos do FIA para:

- I - a transferência sem a aprovação expressa da Plenária do CMDCA;
- II - pagamento, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- III - manutenção e funcionamento do próprio CMDCA;
- IV - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
- V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Seção IV Do Conveniamento

Art. 24 - Após a aprovação do Projeto pela Plenária do CMDCA, o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora do FIA e comunicado ao Proponente, para a preparação do respectivo Convênio, observadas as normas vigentes.

Parágrafo Único: O acompanhamento da execução do Projeto financiado e a implementação dos programas são de competência na forma regulamentar, através de relatório por escrito.

Art. 25 - Nas placas e outros materiais de divulgação das ações, projetos e programas financiados com recursos do FIA é obrigatório constar o prazo de execução do Convênio e a referência ao CMDCA e ao FIA como fonte pública de financiamento.

§ 1º A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos Convênios, celebrados com recursos do FIA, são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º O CMDCA poderá solicitar ao órgão gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos Convênios.

Art. 26 - O CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao FIA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deverá

representar junto ao Ministério Público Estadual.

Art. 27 - As Entidades Sociais e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Convênio, observadas as exigências e normas vigentes e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 28 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Eloy Martins, Usuário Externo**, em 13/08/2015, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151045** e o código CRC **CB6E6021**.

EDITAL SEI Nº 0151475/2015 - DETRANS.UNO

Joinville, 14 de agosto de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 459 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 460 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 112 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E

SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2002 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 461 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 462 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 113 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0151476.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2015, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151475** e o código CRC **C862BFAC**.

EDITAL SEI Nº 0150537/2015 - IPPUJ.UID

Joinville, 12 de agosto de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -**

REUNIÃO 56

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, **“Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016**, para a Reunião Ordinária no dia 2 de setembro de 2015, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião de 05/08/2015;
3. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana referente ao Eixo Viário João Colin;
4. Apresentação sobre a Lei de Promoção do Desenvolvimento Sustentável – Transferência do Direito de Construir;
5. Metodologia e cronograma do Planejamento Estratégico do Conselho da Cidade;
6. Assuntos Gerais.

Joinville, 11 de agosto de 2015

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150537** e o código CRC **0C86829F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0150312/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **340/2015**. Empresa Contratada: Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP, contratação de empresa para fornecimento de *coffee breaks* para eventos de capacitação, integração do servidor e reuniões promovidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Governo, assinado em 24/07/2015, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 29.016,90 (vinte e nove mil e dezesseis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2015, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150312** e o código CRC **1D99FC2B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0147482/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de agosto de 2015.

Contrato: 471/2015 - Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - EPP. - **Período:** 22/07/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Verba: 986 – 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147482** e o código CRC **FA48FA03**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0147487/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de agosto de 2015.

Contrato: 472/2015 - Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - EPP. - **Período:** 22/07/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Verba: 986 – 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147487** e o código CRC **6F3F4135**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0147491/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de agosto de 2015.

Contrato: 488/2015 - Locador: Valdemar Bento - **Período:** 03/08/2015 à 03/08/2016
Objeto: Locação de Imóvel - UBSF Jardim Sofia, conforme Dispensa de Licitação 133/2015
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Verba: 920 – 46001.10.301.06.2.1119.3390/238

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147491** e o código CRC **E39D20A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0147531/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de agosto de 2015.

Contrato: 489/2015 - Locador: Flávio Medeiros - **Período:** 03/08/2015 à 03/08/2016
Objeto: Locação de Imóvel - UBSF Parque Guarani, conforme Dispensa de Licitação 170/2015
Valor: R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)
Verba: 920 – 46001.10.301.06.2.1119.3390/238

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147531** e o código CRC **450C5EC9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0148748/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de agosto de 2015.

Contrato: 474/2015 - Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - **Período:** 22/07/2015 à 31/10/2015.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cispnordeste 002/2015
Valor: R\$ 9.560,12 (nove mil quinhentos e sessenta reais e doze centavos)
Verba: 986 – 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148748** e o código CRC **E9F93D51**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0149302/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de agosto de 2015.

Contrato: 473/2015 - Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. - **Período:** 22/07/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 79.850 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Verba: 986 – 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149302** e o código CRC **5BDFB747**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0149307/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de agosto de 2015.

Contrato: 474/2015 - Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. - **Período:** 22/07/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 9.560,12 (nove mil quinhentos e sessenta reais e doze centavos)

Verba: 986 – 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149307** e o código CRC **49750590**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0149311/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de agosto de 2015.

Contrato: 480/2015 - Empresa: Promefarma Representações Comerciais Ltda - **Período:** 22/07/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$17.018,20 (dezessete mil dezoito reais e vinte centavos)

Verba: 986 – 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149311** e o código CRC **19A6DE3F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0149323/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de agosto de 2015.

Contrato: 482/2015 - Empresa: Grams & Grams Ltda ME - **Período:** 22/07/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 598,08 (quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Verba: 986 – 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149323** e o código CRC **5D26C7D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0149574/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de agosto de 2015.

Contrato: 441/2015 - **Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - **Período:** 03/07/2015 à 17/09/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Judiciais, conforme Pregão SRP 171/2014

Valor: R\$ 200.007,29 (duzentos mil sete reais e vinte e nove centavos)

Verba: 351- 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149574** e o código CRC **67ED7CDA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0149576/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de agosto de 2015.

Contrato: 449/2015 - **Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - **Período:** 07/07/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 15.988,00 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais)

Verba: 986 - 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149576** e o código CRC **0FCA2A16**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0149579/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de agosto de 2015.

Contrato: 455/2015 - Empresa:Andromeda Distribuidora de medicamentos Ltda - **Período:** 07/07/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Verba: 986 – 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149579** e o código CRC **46A40EEF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0149580/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de agosto de 2015.

Contrato: 457/2015 - Empresa:Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - **Período:** 07/07/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Unidade Sanitária, conforme Pregão Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 39,42 (trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Verba: 986 – 46.01.10.305.06.2.001129.6.38.3.3.3.9.0

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149580** e o código CRC **A63B2EFC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0149878/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 11 de agosto de 2015.

Contrato: 483/2015 - Casa Civil da Presidência da República - IMPRENSA NACIONAL -
Período: 23/07/2015 à 23/07/2016.

Objeto: Serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com as Portarias nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13., conforme Termo de Inexigibilidade nº 137/2015.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Verba: 351 - 2.46002.10.122.1.2.1135.0.3390 - Fonte de Recurso 102

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149878** e o código CRC **6670C30F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0151417/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de agosto de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 48/2015

Pregão nº 59/2015

Contratada: ALA COMERCIO LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2015.

Valor total: R\$ 8.928,00 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

Data: 12/08/2015.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/08/2015, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151417** e o código CRC **FBCC265C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0151421/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de agosto de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 49/2015

Pregão nº 59/2015

Contratada: MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2015.

Valor total: R\$ 24.705,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais).

Data: 12/08/2015.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/08/2015, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151421** e o código CRC **58210B20**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0151422/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de agosto de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2015

Pregão nº 59/2015

Contratada: NELITA GOMES FARIAS – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2015.

Valor total: R\$ 4.804,00 (Quatro mil, oitocentos e quatro reais).

Data: 12/08/2015.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/08/2015, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151422** e o código CRC **CB19FA2D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0149967/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 76/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIA A SER UTILIZADA EM SELO COMEMORATIVO EM HOMENAGEM PÓSTUMA AO SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA

Valor total: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Data: 10/08/2015.

Prazo: 5 dias

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/08/2015, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149967** e o código CRC **262D16E2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0150138/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 76/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIA A SER UTILIZADA EM SELO COMEMORATIVO EM HOMENAGEM PÓSTUMA AO SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA

Valor total: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Data: 10/08/2015.

Prazo: 5 dias

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/08/2015, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150138** e o código CRC **BBCA895C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0151412/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2015

Com base no que preceitua o art. 25, *caput* e inc. I, da Lei nº 8.666/93, foi declarada inexigível a licitação para a **aquisição de 5.720 (cinco mil setecentos e vinte) retentores de partículas de 3/4" para instalação à montante dos hidrômetros em cavaletes do tipo UMC**, com a empresa **RISCHBIETER ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **80.444.771/0001-07**, na data de **11/08/2015**, com prazo contratual de 90 dias, pelo valor global de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Joinville/SC, 12 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE, Usuário Externo**, em 13/08/2015, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151412** e o código CRC **30D5EA91**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0145858/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de julho de 2015.

Contrato: 059/2010 (assinado em 25/01/2010).

14º Termo Prorrogando o Contrato por 1 mês, vindo a vencer em **25/08/2015**. O presente termo passará a vigorar com data retroativa a **25/07/2015**. Termo assinado em 31/07/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Cineasta Leon Ritzmann, 100 - Itinga, destinado às acomodações da Unidade de Saúde do Itinga Continental.

Locador: Ivanor Nasatto.

Verba: 920 – 46001.10.301.06.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145858** e o código CRC **5CE882DA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0146986/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 04 de agosto de 2015.

Contrato: 168/2012 (assinado em 01/08/2012)

5º Termo Prorrogando o Contrato por 12 (doze) meses em 31/07/2015

Objeto: Referente à prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Empresa: Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços

Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146986** e o código CRC **0CBC5CD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0148728/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de agosto de 2015.

Contrato: 151/2015 (assinado em 06/03/2015).

1º Termo SUPRIMINDO o presente contrato em **5,12%** do valor inicial, correspondente a **R\$ 5.231,06** (cinco mil duzentos e trinta e um reais e seis centavos). Termo assinado em 17/07/2015.

Objeto: Referente à Aquisição de Materiais para Manutenção e Pintura Predial, na forma do Pregão SRP nº. 002/2015.

Empresa: Aviz Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Verba: 920 – 46001.10.301.06.2.1119.3390/238, 334 – 46.01.10.302.06.2.1121.3390/238,921 – 46.01.10.304.06.2.1127.3390/238, 351 – 46.02.10.122.01.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148728** e o código CRC **2A54CD74**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0148729/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de agosto de 2015.

Contrato: 226/2013 (assinado em 17/07/2013).

4º Termo REAJUSTANDO o mesmo pelo IGP-M em **6,76%**, passando o valor mensal para **R\$ 24.715,58** (vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Termo assinado em 04/08/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Abdon Batista nº. 146, 146-Fundos e 172 - Centro, destinado às acomodações da Unidade Sanitária (Programa da Tuberculose, DST AIDS, Programa de Vacina/Imunização e Vigilância Epidemiológica).

Locador: CG Imóveis e Participações Ltda.

Verba: 921/985 46.01.10.304.06.2.1127.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148729** e o código CRC **21A5E3AA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0148733/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de agosto de 2015.

Contrato: 169/2012 (assinado em 09/08/2012).**5º Termo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **09/08/2016**.

Termo assinado em 05/08/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Jorge Augusto Emílio Muller, nº. 118 – Iriirú, destinado às acomodações da Unidade de Saúde Iriirú (CSU) – Leonardo Schilickmann.**Locador:** Sociedade Educacional Santo Antonio.**Verba:** 920 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238, 327 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148733** e o código CRC **465D5403**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0148763/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de agosto de 2015.

Contrato: 176/2010 (assinado em 05/04/2010).**9º Termo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 1 mês, vindo a vencer em **05/09/2015** ou até a conclusão de novo processo licitatório. Termo assinado em 04/08/2015.**Objeto:** Referente à Locação de Imóvel, destinado ao Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas - CAPS AD, situado à Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 1489, Anita Garibaldi.**Locador:** Claudia da Nova Cardozo Camerini.**Verba:** 334 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148763** e o código CRC **18EC3C31**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0148792/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de agosto de 2015.

Contrato: 036/2015 (assinado em 04/02/2015).

1º Termo SUPRIMINDO o presente contrato em **25%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 80.664,50** (oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Termo assinado em 08/07/2015.

Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de Transporte Estadual e Interestadual de Passageiros, na forma do Pregão Presencial SRP nº. 158/2014.

Empresa: Estrela Prateada Viagens Ltda – EPP.

Verba: 334 – 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148792** e o código CRC **48B0D49C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0148832/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de agosto de 2015.

Contrato: 278/2010 (assinado em 19/07/2010).

9º Termo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **19/01/2016**. Termo assinado em 17/07/2015.

Objeto: Referente à serviços de marcenaria

Empresa: João da Silva e Cia. Ltda – ME

Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90, 351 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 11/08/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148832** e o código CRC **5CA444AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0150308/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de agosto de 2015.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2015

CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

OBJETO DA ATA: Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume, Nutrição Parenteral Total (NPT), Eletrólitos, Líquidos de Perfusão e Solução de Hemodiálise

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 208,00

DATA INICIAL: 22/07/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2015, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0150308** e o código CRC **CB50CA5A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0149902/2015 - SES.UAA

Joinville, 11 de agosto de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo – Data: 03/08/2015

Contrato nº 001/2014 - Data: 17/03/2014

Referente: Revisão de Programação Físico Orçamentária.

Empresa: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville

CNPJ/MF nº 83.792.036/0001-82

Objeto: Prestação de serviços em exames de média complexidade/procedimentos clínicos com finalidade diagnóstica de Ultra-sonografia - Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Quantidade: 160 (Cento e Sessenta) exames/procedimentos por Mês.

Valor: R\$ 4.230,40 (Quatro Mil Duzentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos) por mês.

Justificativa: Revisão de programação físico orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2014 firmado em 17/03/2014, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149902** e o código CRC **5BFFBEA0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0151056/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 216/2015, para o **Registro de Preços**, visando a **aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville**, na Data/Horário: 26/08/2015 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2015, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151056** e o código CRC **0A630E66**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI Nº 0148561/2015 - SAP.USU.ADI

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que REVOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 163/2015, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação de Procuradora do Município no Curso para Formação de Assessor Jurídico e Procurador Municipal, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17 de junho de 2015, devido ao cancelamento do curso.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2015, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148561** e o código CRC **CFA1207E**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI Nº 0148565/2015 - SAP.USU.ADI

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que REVOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 189/2015, cujo objeto é a Aquisição de 06 (seis) inscrições no curso "Planta genérica de valores", do I Congresso Brasileiro de Topografia de Obras, para servidores da Secretaria da Fazenda, publicada no Jornal do Município e no Diário Oficial do Estado, no dia 08 de julho de 2015, devido à falta de tempo hábil entre a emissão da nota de empenho e a data do Congresso.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2015, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/08/2015, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148565** e o código CRC **79B17CC2**.
